

Rua Pres. Roosevelt, 68 Bairro Centro
São Leopoldo. RS. CEP: 93010-060
www.rgesul.com.br



CXS/DRSP-055/2017

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2017.

Exmº Sr.

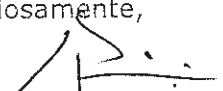
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Uruguaiana

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento, cópia da correspondência enviada à Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do telefone 55-99971-7071, com o(a) Consultor(a) de Negócios Cristiano Pires.

Atenciosamente,


Cristiano Machado Pires

Gerência Relacionamento com o Poder Público e Grupo A
Consultor de Negócios

CXS/DRSP-054/2017

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2017.

Exmº Sr(a).

Ronnie Peterson Colpo Mello

D.D. Prefeito (a) Municipal
Uruguaiana
Excelentíssimo Senhor (a) Prefeito,

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, na condição de fornecedora de energia elétrica para a iluminação pública e prédios próprios dessa Prefeitura, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar abaixo as informações relativas aos gastos futuros e dívidas contraídas mediante o consumo de energia elétrica e outros contratos e convênios, a fim de que eles sejam observados na formulação da Lei Orçamentária desse município, que será aplicada durante o exercício de 2.018, somando-se a eles as atualizações monetárias previstas, juros legais e reajustes na tarifa de energia elétrica que vierem a ser autorizados pelo Órgão Regulador.

Desta forma, nos termos acima, sugerimos provisionar os recursos de acordo com os instrumentos abaixo destacados e planilhas anexas, nos quais constam com exatidão os valores e vencimentos, até o dia 30/06/2017:

- a) Relativamente às faturas mensais de fornecimento de energia elétrica a vencer, sugerimos para fins de projeção e determinação do montante anual, a utilização dos valores referentes aos gastos mensais dos últimos doze meses com a conta de energia elétrica, de iluminação pública e prédios próprios que segue em anexo, utilizando as correções conforme indicadas / sugeridas nos itens "b" e "c" abaixo.
- b) A tarifa de energia elétrica praticada por esta concessionária sofreu alterações, através do Reajuste Tarifário Anual autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica, em 19/04/2017, conforme determina Resolução específica de nº 2.218/2017, pela ANEEL.
- c) A partir de abril de 2018 haverá nova correção desta tarifa, tudo nos termos do contrato de concessão firmado por esta concessionária.

Dentro das regras que regem a edição da LOA, além dos valores sugeridos na planilha anexa, deverão ser considerados os impactos nos consumos de energia, em face de ligações de novas unidades de serviço público, crescimento vegetativo do consumo de energia elétrica das atuais unidades consumidoras, expansão da iluminação pública (ruas, avenidas, praças e jardins) e/ou atualização dos pontos cadastrados e gestão de podas referente a arborização Urbana e Rural. Cabe ressaltar que está previsto no planejamento da RGE Sul, o recadastramento em campo de todos os pontos de Iluminação Pública, para todos os municípios da área de concessão, podendo ocasionar um aumento/redução significativo no valor da fatura de Iluminação Pública,

após concluído o cadastramento desse município, além de outros fatores relevantes, de modo que o dispêndio decorrente dos compromissos contraídos com esta concessionária tenha sua projeção calculada com o menor desvio possível.

Cumprе ressaltar, ainda, que os valores resultantes dos cálculos sugeridos nos termos desta correspondência, devem constar expressamente na LOA, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a seguir transcrito:

"Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas desta Lei Complementar:

I -

II -

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

(.....)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º . Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual."

Considerando a importância que se reveste o assunto exposto acima e no aguardo de manifestação dessa Municipalidade, colocamos à disposição de Vossa Excelência o(a) Sr.(a) Cristiano Pires, telefone: 55-99971- 7071 e-mail:cristiano.pires@rgesul.com.br, para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Cristiano Machado Pires
Gerência Relacionamento com o Poder Público e Grupo A
Consultor de Negócios

Recebido por:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/RG: _____

Data: ____/____/____.

RGE Sul - Base Faturamento Poder Publico Municipal - Julho/2016 a Junho/2017

Depto Comercial: FRONTEIRA

Parceiro de Negócio: PM URUGUAIANA

Ano/Mês	Tipo de Fornecimento	Nº de Ins. Faturadas	Quantidade de Kwh	R\$ KWH + IMP	Valor Total
2016/07	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 237.143,55	R\$ 257.162,45
	Poder Público Municipal	125	247.286	R\$ 176.799,21	R\$ 201.799,30
2016/08	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 237.566,88	R\$ 250.969,76
	Poder Público Municipal	125	226.974	R\$ 164.265,62	R\$ 186.828,70
2016/09	Iluminação Pública	1	635.173	R\$ 228.189,86	R\$ 252.730,27
	Poder Público Municipal	125	198.244	R\$ 148.259,00	R\$ 169.438,01
2016/10	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 238.846,76	R\$ 257.533,26
	Poder Público Municipal	122	212.584	R\$ 156.457,40	R\$ 222.444,36
2016/11	Iluminação Pública	1	635.173	R\$ 231.738,88	R\$ 250.711,37
	Poder Público Municipal	125	277.748	R\$ 193.205,86	R\$ 228.179,08
2016/12	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 241.304,77	R\$ 260.146,15
	Poder Público Municipal	123	262.029	R\$ 187.532,94	R\$ 278.947,61
2017/01	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 231.203,61	R\$ 251.211,69
	Poder Público Municipal	121	268.620	R\$ 185.173,48	R\$ 248.753,43
2017/02	Iluminação Pública	1	592.828	R\$ 216.579,32	R\$ 236.186,36
	Poder Público Municipal	119	227.238	R\$ 162.577,51	R\$ 190.961,24
2017/03	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 238.953,42	R\$ 252.708,91
	Poder Público Municipal	133	288.537	R\$ 207.301,89	R\$ 231.903,45
2017/04	Iluminação Pública	1	635.173	R\$ 232.720,23	R\$ 252.247,10
	Poder Público Municipal	135	273.699	R\$ 189.221,37	R\$ 222.772,45
2017/05	Iluminação Pública	1	656.346	R\$ 225.386,37	R\$ 244.382,00
	Poder Público Municipal	135	205.869	R\$ 138.078,82	R\$ 157.384,84
2017/06	Iluminação Pública	1	635.173	R\$ 222.347,36	R\$ 241.538,38
	Poder Público Municipal	135	241.087	R\$ 162.926,96	R\$ 181.963,81